



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
Governo Justo e Democrático!
Administração 2013/2016



Lei nº 225/2014 de 26 de Agosto 2014.

“Dispõe sobre Reajuste de Vencimento do Cargo de Enfermeira Padrão e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica Autorizado a reajustar o Vencimento do Cargo de Enfermeira Padrão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a partir de 01 de Agosto de 2014, do cargo/função constante no Anexo II da Lei Municipal nº 217/2014, que fará parte integrante desta Lei.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

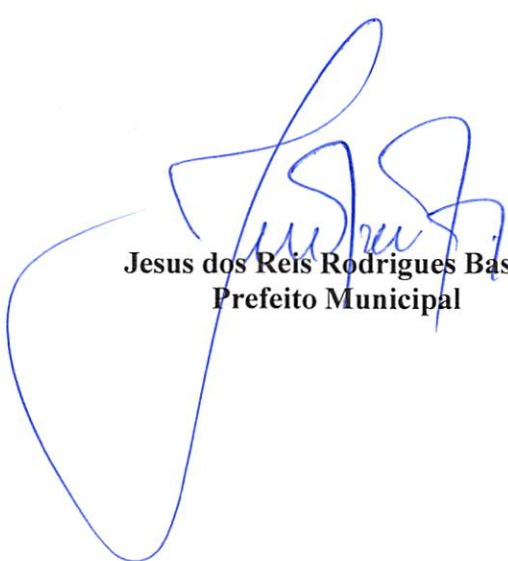
Cargo/Função	Quantidade	Vencimento
Enfermeira Padrão	02	2.800,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, para exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2014.

Artigo 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO. Aos 26 dias do mês de Agosto de 2014.


Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal